



DECRETO Nº 013/85

(DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO DE VERBAS)

JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO, Prefeito Municipal de Florínea, Estado de São Paulo, no uso legal de suas atribuições, de acordo / com a Lei Municipal nº 281/84, de 20/11/85
D E C R E T A :

Artº 1º - Ficam suplementadas na Contabilidade da Prefeitura Municipal de Florínea, as seguintes verbas:

2.2-3131-03 - Serviços de Assistência, Remuneração de serviços Pessoais, Manutenção dos Serviços de Assistência, no valor de Cr\$ 30.000.000, (Trinta milhões de cruzeiros)

2.2-3120-05 - Serviços de Assistência, Material de consumo, Manutenção do Ensino de primeiro Grau no valor de Cr\$ 30.000.000 (Trinta milhões de cruzeiros)

2.3-3132-11 - Serviços Municipais, Outros serviços e encargos, Manutenção da Limpeza Pública, no valor de Cr\$ 5.000.000 (Cinco milhões de cruzeiros)

2.3-4110-14 - Serviços Municipais, Obras e Instalações / Guias Sarjetas, pavimentação calçadas e muros, no valor de Cr\$ 60.000.000 (Sessenta milhões de cruzeiros)

2.3-3120-19 - Serviços Municipais, Material de consumo, Manutenção dos Serviços Rodoviários, no valor de Cr\$ 50.000.000 (cinquenta milhões de cruzeiros)


Totalizando a importância de Cr\$ 175.000.000 (Cento e setenta e cinco milhões de cruzeiros)

Artº 2º - As Suplementações Autorizadas pelo artigo primeiro correrão por conta do excesso de arrecadação que se verificará no exercício corrente.



Artº 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua Públiação re-
vogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, 13 DE AGOSTO DE 1.985.


JESUINO SEBASTIÃO DE PAULO
Prefeito Municipal
Florínea - SP.-

REGISTRADO NESTA SECRETARIA, PUBLICADO COM AFIXAÇÃO NOS LUGARES DE
COSTUME NESTA PREFEITURA E IMPRENSA REGIONAL.


SEVERINO DA PAZ
Secretário Municipal
Florínea - SP.-